



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 64, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.089101/2020-85; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.012583/2021-66;

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 6 de fevereiro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 621, de 19 de novembro de 2021, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº. 08191.089101/2020-85.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO